

MINAS GERAIS - CADERNO 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências integramentos de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MS nº 3.222, de 16 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MS nº 238, de 21 de outubro de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus COVID-19, previstos na Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, a título de incentivo pela disponibilização de leitos UTI COVID-19 e dá outras providências.

RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar o art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.265, de 21 de outubro de 2020, que passa a ser redigido em seu teor financeiro de que trata esta Resolução para o seguinte: "Art. 4º - O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$29.328.000,00 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), sendo: I - R\$ 16.464.000,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) a serem repassados para os hospitais sem fins lucrativos listados no Anexo II que correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.305.026.1008.0001 - 339039 - 92.1; II - R\$ 11.136.000,00 (onze milhões, cento e trinta e seis mil reais) a serem repassados aos Municípios-sete dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, listados no Anexo III e que correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.305.026.1008.0001 - 334141 - 92.1; III - R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais) a serem destinados aos prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais, listados no Anexo IV" (m).
 Art. 2º - Ficam alterados os Anexos II e IV da Resolução SES/MG nº 7.265, de 21 de outubro de 2020, que passam a vigorar nos termos dos Anexos II e III desta Resolução, respectivamente.
 Art. 3º - Para os prestadores que ainda não receberam o incentivo de que trata a Resolução SES/MG nº 7.265, de 21 de outubro de 2020, será realizada correção no instrumento de repasse, considerando as seguintes atualizações:
 I - a redução de 10 (dez) leitos da Santa Casa de Belo Horizonte, CNES 0027014, na competência setembro, tendo em vista a habilitação dos referidos leitos na mesma competência;
 II - a redução de 9 (nove) leitos do Hospital Julia Kubischek, de Belo Horizonte, CNES 0027022, na competência setembro, tendo em vista a habilitação dos referidos leitos na mesma competência;
 Art. 4º - Foram objetos de encontro de contas no pagamento do incentivo da disponibilização de leitos de 2021:
 I - a redução de 10 (dez) leitos do Hospital Nossa Senhora das Graças, do Município de Sete Lagoas, CNES 2206528, na competência setembro, tendo em vista o encerramento dos referidos leitos pela SES/MG na mesma competência, implicando em desconto no incentivo de janeiro de 2021; e
 II - o incremento de 10 (dez) leitos do Hospital Municipal Monsenhor Flavio Damato, do Município de Sete Lagoas, CNES 2019867, nas competências julho, agosto e setembro, tendo em vista a disponibilização de leitos não habilitados pelo Ministério da Saúde e/o credenciados pela SES/MG no SUS/facimmg nas referidas competências, implicando em acréscimo no incentivo de janeiro de 2021.
 Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2021.
 CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.407, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 (disponível no site eletrônico).

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA SES Nº 009/2021 - Recondução de Comissão O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando CGE/SES - CSET-CSP nº 1/2021 pela Sra. Presidente da Comissão Processante. **RESOLVE:** Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 045/2020, publicada em 12/11/2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria. Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
 João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

PORTARIA SES Nº 012/2021 - Recondução de Comissão O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando SERS/URSCFA-CGP/CP nº 130/2020 pela Sra. Presidente da Comissão Processante. **RESOLVE:** Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 026/2020, publicada em 25/03/2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria. Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
 João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

PORTARIA SES Nº 014/2021 - Recondução de Comissão O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando SERS/AUDSUS nº 59/2021, pelo Sr. Presidente da Comissão Sindicante. **RESOLVE:** Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da SINDICANCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATORIA, instaurada pela Portaria SES nº 015/2019, em contrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 13/02/019, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria. Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
 João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

RESOLUÇÃO SES Nº 7409 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021
 Suspende as cirurgias e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais, na rede pública e na rede privada contratada ou conveniada com o SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
 A necessidade do monitoramento das informações epidemiológicas locais e regionais para subsidiar a tomada de decisão sobre suspensão dos procedimentos eletivos no sistema de saúde territorial;
 Os indicadores para o monitoramento da necessidade da suspensão dos procedimentos eletivos no sistema de saúde do estado de Minas Gerais, considerando as especificidades de cada território;
 O monitoramento da situação epidemiológica e assistencial do estado, realizado uma vez por semana, e disponibilizado pela Sala de Situação para tomada de decisão pelo Comitê de Crise e pelo COES.
 A Nota Técnica nº 1/SES/COES MINAS COVID-19/2021; O Relatório Técnico nº 14/SES/COES MINAS COVID-19/2021; A prioridade dos dados epidemiológicos e assistenciais de algumas macrorregiões, demonstrado pelo grau de risco;
 A situação crítica de determinadas macrorregiões, tornando-se necessária a transferência inter-hospitalar de pacientes para outras macrorregiões que possuem leitos vagos;
 Os § 1º e § 2º do Art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 93, DE 14 DE Outubro que trata da suspensão, em âmbito regional, a eficácia e a aplicabilidade da deliberação em comento;

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica suspensa, na rede pública e na rede privada contratada ou conveniada com o SUS, a realização de cirurgias e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais.
 Parágrafo Único - Não se aplica o previsto no caput a paciente cardíaco ou oncológico de maior gravidade, cabendo ao médico especialista atestar que o atraso da cirurgia ou procedimento cirúrgico poderá aumentar o risco de mortalidade do paciente.
 Art. 2º - Para fins de proteção do paciente a que se refere o parágrafo único do art. 1º, a rede pública e a rede privada contratada ou conveniada com o SUS, deverão adotar as seguintes medidas:
 I - manter a área de internação com quarto exclusivo;
 II - disponibilizar, preferencialmente, UTIs exclusivas para os pacientes que forem submetidos a procedimentos cirúrgicos eletivos;
 III - manter o paciente em isolamento domiciliar pelo período de quatorze dias anteriores à data de realização do procedimento;
 IV - exigir do paciente que não apresentar sintomas de problemas respiratórios a realização de exame de biologia molecular - RT-PCR antes do procedimento;
 V - impedir a participação na equipe cirúrgica de pessoa com quaisquer sintomas de problemas respiratórios;
 VI - exigir dos integrantes da equipe cirúrgica o exame de RT-PCR negativo realizado nos sete dias antecedentes ou a comprovação de já terem sido infectados e que estejam na condição de recuperados;
 VII - permitir a presença de apenas um acompanhante do paciente durante o período de internação, desde que este não tenha sintomas de problemas respiratórios e tenha cumprido o isolamento domiciliar de quatorze dias;
 VIII - proibir visitação de qualquer natureza durante o período de internação;
 IX - exigir do paciente ou do seu familiar a assinatura de termo de consentimento e esclarecido - TCLE em que conste a responsabilidade compartilhada entre o paciente e a instituição de saúde relativos aos protocolos da cirurgia ou do procedimento cirúrgico e das informações sobre a Covid-19.
 § 1º - Na hipótese do inciso III, caso o paciente apresente sintomas de problemas respiratórios de qualquer natureza, o procedimento deverá ser adiado pelo período mínimo de dez dias, até a melhora completa do seu quadro clínico, devendo ainda o paciente realizar exame de RT-PCR no período de três a sete dias após início dos sintomas.
 § 2º - Na hipótese do inciso IV, caso o exame seja positivo, o procedimento deve ser suspenso e o paciente deverá permanecer em isolamento domiciliar por dez dias e, na hipótese de o paciente se tornar sintomático, os dez dias de isolamento devem ser contabilizados a partir da data de início dos sinais e sintomas da Covid-19.
 § 3º - Na hipótese do inciso VI, consideram-se recuperados os integrantes que após um período mínimo de dez dias não apresentem sintomas de problemas respiratórios ou que possuem dois exames de biologia molecular negativos, coletados com intervalo mínimo de 24 horas.
 Art. 3º - Esta suspensão se aplica a todas as Macrorregiões de Saúde do estado de Minas Gerais.
 Art. 4º - A suspensão de que se trata esta Resolução tem duração de 15 (quinze) dias, podendo ser estendida caso os indicadores epidemiológicos e assistenciais não apresentem melhora.
 Art. 5º - Esta Resolução revoga a Resolução SES nº 7405 de 12 de fevereiro de 2021.
 Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2021
 CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde

16 1446935 - 1

PORTARIA SES Nº 010/2021 - RECONDUÇÃO DE COMISSÃO O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando SERS/URSMAN-AGR nº 6/2021, pelo Sr. Presidente da Comissão Processante. **RESOLVE:** Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 094/2018, publicada em 30/11/2018, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria. Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
 João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

PORTARIA SES Nº 015/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no Requerimento SERS/URSET-OUVSUS nº 1/2021, pela Sra. Presidente da Comissão Processante. **RESOLVE:** Art. 1º - Substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SES nº 049/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/11/2020, pelas servidoras Laurete Flor da Silva Brandão, MASP 367.136-9, em substituição a servidora Rita Edemir Silva, MASP 371.398-9, Myriam Marques Vieira, MASP 341.837-3 em substituição a servidora Bruna Martins Tavares, MASP 1.395.587-7, mantendo-se a servidora Cleusa Maria Fernandes, MASP 349.607-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria. Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
 João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

PORTARIA SES Nº 015/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no Requerimento SERS/URSET-OUVSUS nº 1/2021, pela Sra. Presidente da Comissão Processante. **RESOLVE:** Art. 1º - Substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SES nº 049/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/11/2020, pelas servidoras Laurete Flor da Silva Brandão, MASP 367.136-9, em substituição a servidora Rita Edemir Silva, MASP 371.398-9, Myriam Marques Vieira, MASP 341.837-3 em substituição a servidora Bruna Martins Tavares, MASP 1.395.587-7, mantendo-se a servidora Cleusa Maria Fernandes, MASP 349.607-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria. Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
 João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

16 1447116 - 1

QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021 - 27

PORTARIA SES Nº 015/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no Requerimento SERS/URSET-OUVSUS nº 1/2021, pela Sra. Presidente da Comissão Processante. **RESOLVE:** Art. 1º - Substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SES nº 049/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/11/2020, pelas servidoras Laurete Flor da Silva Brandão, MASP 367.136-9, em substituição a servidora Rita Edemir Silva, MASP 371.398-9, Myriam Marques Vieira, MASP 341.837-3 em substituição a servidora Bruna Martins Tavares, MASP 1.395.587-7, mantendo-se a servidora Cleusa Maria Fernandes, MASP 349.607-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria. Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
 João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

PORTARIA SES Nº 015/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no Requerimento SERS/URSET-OUVSUS nº 1/2021, pela Sra. Presidente da Comissão Processante. **RESOLVE:** Art. 1º - Substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SES nº 049/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/11/2020, pelas servidoras Laurete Flor da Silva Brandão, MASP 367.136-9, em substituição a servidora Rita Edemir Silva, MASP 371.398-9, Myriam Marques Vieira, MASP 341.837-3 em substituição a servidora Bruna Martins Tavares, MASP 1.395.587-7, mantendo-se a servidora Cleusa Maria Fernandes, MASP 349.607-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria. Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
 João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

16 1447116 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccharetti Vitor

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o(a) servidor(a) eletivo(a) CAROLINA TOLENTINO DIARTE DE SIQUEIRA, MASP13561618, ADM I, TOS I-D - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da ADC para o HRAD, a partir da data de publicação.
 Leonam Felipe dos Santos
 Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o(a) servidor(a) eletivo(a) LETYCIA BRAGA DE ANDRADE RIOS, MASP13086772, ADM I, PENF-IV-E- ENFERMEIRO, do HRJP para o HJK, a partir da data de publicação.
 Leonam Felipe dos Santos
 Diretor de Gestão de Pessoas

16 1446978 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 210/2021

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PROGRESSÃO Nº 2288/2016, publicado no "MG" de 12/11/2016, para regularização funcional, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL	NOVO NÍVEL E GRAU GRAU	VIGÊNCIA
DIAMANTINA	MAGNA DE ALMEIDA SILVA AMARAL	2765097	2	PEB	I	A	08/01/2016
DIAMANTINA	MARIA DE FÁTIMA NEVES	4387387	2	PEB	II	E	01/01/2016
DIAMANTINA	MARLUCE MARIA VIEIRA LAGES	2766830	2	PEB	II	E	05/01/2016
DIVINÓPOLIS	TACIANA APARECIDA CHAVES COUTINHO DE MOURA	10454825	1	PEB	II	E	03/01/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL	NOVO NÍVEL E GRAU GRAU	VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
DIAMANTINA	MAGNA DE ALMEIDA SILVA AMARAL	2765097	2	PEB	I	F	08/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
DIAMANTINA	MARIA DE FÁTIMA NEVES	4387387	2	PEB	III	H	01/01/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	MARLUCE MARIA VIEIRA LAGES	2766830	2	PEB	III	H	05/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
DIVINÓPOLIS	TACIANA APARECIDA CHAVES COUTINHO DE MOURA	10454825	1	PEB	II	G	03/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Julia Sant'Anna
 Secretária de Estado de Educação

16 1447143 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 205/2021

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PROGRESSÃO Nº 1624/2014, publicado no "MG" de 12/07/2014, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL	NOVO NÍVEL E GRAU GRAU	VIGÊNCIA
ARACUAÍ	GIRLENE PEREIRA SANTOS GILBERT	10033702	1	PEB	I	A	07/01/2014
CAMPO BELO	DEYSE MARA BASTOS ONGARO	3321908	1	PEB	II	F	01/01/2014
CAMPO BELO	EDIR JOSE DE OLIVEIRA	7476393	1	PEB	II	A	01/01/2014
CAMPO BELO	ELISIANA ALVES DE ANDRADE	3290400	1	PEB	I	B	01/01/2014
CAMPO BELO	ELIZABETH DE OLIVEIRA BARBOSA E ROCHA	3375839	1	PEB	I	B	01/01/2014
CORONEL FABRICIANO	JANAINA KARINA LOPES ARAUJO	10632941	1	ATE	I	C	22/03/2014
DIAMANTINA	EDINEYA DOS SANTOS FIGUEIREDO SOUZA	3784048	1	ATB	III	F	01/01/2014
DIAMANTINA	EUGENIO CORDIERO BARROS	4517469	1	PEB	I	A	01/01/2014
DIVINÓPOLIS	ANTONIO ANANIAS DA SILVEIRA FREITAS	3747946	1	PEB	I	D	01/01/2014
GOVERNADOR VALADARES	LAILA RACHID BARROS GOMES	8225526	2	PEB	T2	A	01/01/2014
GOVERNADOR VALADARES	SILVANIA GUIMARAES DA SILVEIRA	9922147	1	PEB	I	A	01/01/2014
ITAJUBÁ	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	3676160	1	PEB	II	G	01/01/2014
JANUÁRIA	LUCINEIDE ALVES RUAS PARAISO	2829349	3	PEB	I	A	01/01/2014
JUIZ DE FORA	ALBERTO RIBEIRO RAAD	11238859	1	PEB	I	A	01/01/2014
JUIZ DE FORA	EDMEA APARECIDA DA SILVA SOUZA VALERIO	3400587	1	PEB	I	A	01/01/2014
JUIZ DE FORA	ELENIR APARECIDA COSTA GONZE	3749785	2	PEB	II	A	03/01/2014
JUIZ DE FORA	GERALDO JOSE DE ASSIS	8689622	1	PEB	I	A	04/01/2014
JUIZ DE FORA	ISAURA CORREA DA ROCHA MEIRELLES	3738085	2	PEB	I	C	01/01/2014
JUIZ DE FORA	LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA	3538113	1	PEB	I	A	01/01/2014
JUIZ DE FORA	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	5202111	1	PEB	I	D	01/01/2014
JUIZ DE FORA	MARCIO WALNEIDE DE ALMEIDA	3743580	1	PEB	II	C	01/01/2014
JUIZ DE FORA	MARIA CELIA LIMA ROCHA BADO	3460805	1	PEB	I	B	02/01/2014

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202102170005130127.